

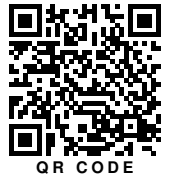


# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Vera Cruz - BA

Quinta-feira • 17 de novembro de 2022 • Ano VI • Edição Nº 4617

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO</b> .....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	2
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022) .....	2
AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022) .....	3
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS</b> .....	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	4
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0218/2021) .....	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCUS VINICIUS MARQUES GIL

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ- BA**  
**CNPJ: 13.891.130/0001-03**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022**  
**Processo Administrativo nº 0314/2022**

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz, através do Prefeito do Município, **ADJUDICA e HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico nº 077/2022. Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de móveis de escritório para atender as necessidades das Secretarias do Município de Vera Cruz/Ba.** Empresa Vencedora – **HOMEOFFICE MÓVEIS LTDA - CNPJ:66.455.593/0001-99**, valor global: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Data da Homologação: 17 de novembro de 2022.

Marcus Vinicius Marques Gil – Prefeito do Município de Vera Cruz.

**AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ- BA**  
**CNPJ: 13.891.130/0001-03**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022**  
**Processo Administrativo nº 0338/2022**  
**BANCO DO BRASIL 973540**

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 02/2022, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 080/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, descartáveis, utensílios e higiene para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Vera Cruz. Início acolhimento de propostas a partir do dia 25/11/2022 às 10h00min horas/Brasília. Abertura de proposta no dia 29/11/2022 às 10h00min horas/Brasília. Início da sessão de disputa no dia 29/11/2022 às 11h00min horas/Brasília.** Edital e Anexos estão disponíveis no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou através do site de transparência <http://pmveracruzba.imprensaoficial.org>. Informações: [peveracruzba@gmail.com](mailto:peveracruzba@gmail.com). Vera Cruz, 17 de novembro de 2022. Andrea Epifanio de Oliveira – Pregoeira.

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0218/2021)**



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - APM**

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AEB  
 Endereço FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ  
 Rodovia 001, KM 03, ENTROCAMENTO  
 Cidade Vera Cruz Estado BA  
 CEP 44.470-000  
 C.A.P.J. 07769310000114  
 Insc. Estadual ISENTO

RM nº 43.13941/2022  
 Licitação nº 19.180-PE218/2021  
 Dispensa Tomacional nº:  
 Data Publicação 29/08/2022  
 Data abertura Processo nº 962/2022  
 Ured: FPM  
 Ured: FPM

Afm nº 43411.00081/2022  
 Gerença 29/08/2022  
 Emissão 29/08/2022  
 Processo nº 962/2022  
 SPO nº:  
 LD nº:  
 INT nº:

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA  
 Endereço RODO EMPRESARIO JOÃO SANTOS FILHO, GRCS - MURIBECA  
 Cidade Jabonillo dos Quatrapes Estado PI  
 Representante Legal:  
 Email savitencaldas.117@gmail.com  
 CEP 54355030  
 Email vanessa.martins@rioclarense.com.br  
 CNPJ/CPF 37729179000053  
 Insc. Estadual 0857098-50  
 Insc. Municipal 0035341/2020  
 Tel (19) 3522-5800 Fax (19) 3522-5800

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL PRZ ENTREGA
1	ACIDO acetilsalicílico, comprimido 100 mg. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comércio. O fornecedor deve apresentar o certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigência. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: comprimido. ITEM DE COMPROVA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.	Un	63.000,00	4,9480	311,7780

TOTAL POR EXTENSO: TRES MIL E VINTE E QUATRO REAIS TOTAL GERAL: 3.024,00

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ  
 LOCAL DE ENTREGA: 43.411.0001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ  
 VERA CRUZ MAR GRANDE RODOVIA 001, KM 03, ENTROCAMENTO (71) 36623558

COORDENADOR: *[Assinatura]* 13/10/2022  
 DIRIGENTE: *[Assinatura]* 13/10/2022  
 FORNECEDOR: *[Assinatura]* 13/10/22

Tª Valenciano - 2ª Val, Djalma de Aguiar - 4ª Contador/Financeiro  
 Saúde Pública Vera Cruz  
 Gerente de Materiais

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que está AFMA/PS integrada independentemente de transcrição.







JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA  
DIRETOR DE CONTABILIDADE

MARCUS VINICIUS MACHES GIL  
PREFEITO MUNICIPAL

Esta despesa foi empenhada em crédito próprio

Autorizo o empenho desta despesa

Data: 29/08/2022

VALOR A SER PAGO R\$		R\$ 3.024,00	
VALOR TOTAL DOS ITENS			
R\$ 3.024,00			
ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD UNID
TOTAL			
VALOR UNIT R\$			
R\$ 3.024,00			
SALDO ATUAL			
R\$ 33.194,13			
HISTÓRICO			
PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO, REALIZADO A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, REFERENTE A AFM Nº 4341100081/2022 E PREGAO ELETRÔNICO 218/2021			
CONTRATO/ANO	TIPO	DOTAÇÃO	VALOR DO EMPENHO
	OR - Ordinário	383.200,00	3.024,00
Licitação: OUTRO NÃO APLICÁVEL			
Unidade Orçamentária:	02 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	Saúde	
Subfunção:	301	Atenção Básica	
Programa:	0002	VERA CRUZ SAUDÁVEL	
Ação:	2023	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA	
Subelemento:	3.3.90.30.04	Medicamentos	
Fonte:	6 1 02	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%	
Centro de custo:	001-097	MEDICAMENTOS	
CLASSIFICAÇÃO			
Banco:	Agencia:		
FORNECEDOR			
Nome:	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		
Endereço:	ROD EMPRESARIO JOAO SANTOS FILHO		
Bairro:	MURIBECA		
E-mail:	LILIAN.RIBEIRO@RIOCLARENSE.COM.BR		
Conta:	C.N.P.J.: 67.729.178/0006-53 UF: FE		
Cidade: JABOATÃO DOS GUARARAPES			
Compl.: GPC5			
Tel: (19) (35) 22-5800			

NOTA DE EMPENHO  
AGOSTO-2022

ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
C.N.P.J.: 07.769.310/0001-14







GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB nome FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ endereço RODOVIA 001, KM 03, ENTROCAMENTO cidade Vera Cruz UF BA CEP: 44.470-000 Insc.Estatal ISENTO	RA nº 43.14454/2022 Licitação nº 19.180-PE3302/2021 Dispensa Tradicional nº: Data Publicação Data abertura Data Fim:	AFM nº: 43.411.00110/2022 Gerado 31/08/2022 Emitido 31/08/2022 Processo nº 090/2022 SDO nº: LO nº: INT nº:	Página 1
---	---	--	----------

Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

endereço LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES PIRELLI endereço AVENIDA PROFESSOR JOAQUIM CAVALCANTI, 208 - PUTUNGA cidade Escada PE Representante Legal:	Email: logerdistribuidora@logerdistri...@hotmail.com.br CEP: 50800010 Email: l@ipe.fortile@dnit.com.br TEL: (81) 30373154 Fax: (81) 30373154	CNPJ nº/CPF: 27690270003190 Ins. Estadual: 071213743 Ins. Municipal: 5966052
--	---	--

EM ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL PRZ ENTREGA
HALOPERIDOL 5mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS). A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comércio. O fornecedor deve apresentar bullet, registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigência. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial, Unidade de fornecimento: comprimido.	Un	2.500,00	2,2000	2.504,00

ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS

TAL POR EXTENSO: DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS IDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ VAL DE ENTREGA: 43.411.0001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ MAR GRANDE	RODOVIA 001, KM 03, ENTROCAMENTO (71) 39823558
---	---

COORDENADOR: *[Assinatura]* DIRIGENTE: *[Assinatura]*  
 Fornecedor: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES PIRELLI - 52  
 CNPJ: 27.690.270/0001-90

MARCUS VINICIUS MARQUES GIL  
PREFEITO MUNICIPAL

Autorizo o empenho desta despesa

JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA  
DIRETOR DE CONTABILIDADE

Esta despesa foi empenhada em crédito próprio

Data: 31/08/2022

VALOR A SER PAGO R\$		2.500,00	
***** ..... dpis mil e quinhentos reais *****			
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b>		2.500,00	
ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD UNID
VALR UNIT R\$			TOTAL
<b>ITENS</b>			
HISTÓRICO			
PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO, REALIZADO A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, REFERENTE A AFM 4341100110/2022 E PREGAO ELETRÔNICO 332/2021.			
CONTRATO/ANO	TIPO	DOTAÇÃO	VALOR DO EMPENHO
	OR - Ordinaro	433.200,00	2.500,00
SALDO ATUAL		24.848,93	
Licitação:			
OUTRO NÃO APLICÁVEL			
Unidade Organizacional:	02 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	Saúde	
Subfunção:	301	Atenção Básica	
Programa:	0002	VERA CRUZ SAUDÁVEL	
Ação:	2023	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA	
Subelemento:	3.3.90.30.04	Medicamentos	
Fonte:	6 1 02	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%	
Centro de custo:	001-097	MEDICAMENTOS	
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>			
Banco:	Agencia:	Conta:	
Nome: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS HO	Endereço: AV PROFESSOR JOAQUIM CAVALCANTI	Cidade: RECIFE	
Bairro: IPUTINGA	E-mail: CONTABILIDADE@LOGERDISTRIBUIDORA.COM.BR	Tel: (81)(30) 37--3154	
<b>FORNECEDOR</b>			
C.N.P.J.: 27.600.270/0001-90	UF: PE		

NOTA DE EMPENHO  
AGOSTO-2022

ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



C.N.P.J.: 07.769.310/0001-14





32

SEI Nº 0000380328

Assinado Processo nº 019/0712/2021.0152469-17

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://portal.inspira.gov.br/portal/verificacao\\_documento.asp?documento=000380328&codigo\\_cnc=320544&cnc\\_codigo=000380328](https://portal.inspira.gov.br/portal/verificacao_documento.asp?documento=000380328&codigo_cnc=320544&cnc_codigo=000380328) e o código CRC 250544E.



Documento assinado eletronicamente por Adélia Marêça Cavalcanti de Melo Pinheiro, Secretária (e) Estadual de Saúde, em 22/09/2022, às 22:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 13.805, de 30 de dezembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por Pedro Leão e Almeida, Usuário Externo, em 30/09/2022, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 13.805, de 30 de dezembro de 2024.



V	Reservada	27.600	170-0001-90	LOOPER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HIGIENIZANTES BRASIL	Nome	Oftanda	Ganha	1.305.000,00	1.005.000,00	Val Util	0,2000	2 - Menor Preço Item	CRUSTALLA	Margem
---	-----------	--------	-------------	---	------	---------	-------	--------------	--------------	----------	--------	----------------------	-----------	--------

Item: 12 65.02.43.00000130-9 HALOPERIDOL 5mg, comprado (RP MUNICIPIOS),  
Última compra:  
Registro: Registo - Estado da Bahia

Mapa de Preços  
Licitação: 19.180-P/33/2021  
Vigência: -

PÁGINA: 1  
EMISSÃO: 14/01/2022

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.7  
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC  
PREGOEIRO

SEI/GOVBA - 0004380328 - Ass de Registro de Preços

24/03/2022 16:58

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

REQUERENTE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS VTB	RA nº	43.144/3/2022	DATA nº	43.411.001/09/2022
ENDEREÇO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ	Lotado nº	19.180/42/20/2021	Genex nº	31/08/2022
RODOVIA 001, KM 03, ENTRAOCAMENTO	Despacho "Processo" nº		Emissão	11/08/2022
Vera Cruz	Estado BA	Fax	Precatório nº	088/2022
CNPJ nº 07.693.000/0114	Ins. Estadual ISERT/D	CEP	44.470-000	STC nº
				LIC nº
				INT nº

Nota Fiscal deve ser emitida em nome do ente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

REQUERIDO: HOSPITALAR ERELLI	CPF	3419132000103	RG	103.057.511/P2
AVENIDA RUA BUENOPOLIS, 200 RUA ACESSO BR 324 GALP B - 33 BR	E-mail	sat@hospbr.com.br		
	CEP	44094594		

UN	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UNM	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL PRELIMINAR
1	CABRAMAZEPINA 20 mg/ml, xpe, frasco com 100ml. à embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comérci. O fornecedor deve apresentar bula, registro de produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricação - CBF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigência. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: frasco ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.	UN	30	2.500,00	75.000,00

TOTAL GERAL: 75.000,00

TAL POR EXTENSO: UM MIL E QUINHENTOS E DOZE REAIS

DADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFM - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ

RODOVIA 001, KM 03, ENTRAOCAMENTO

VERA CRUZ - MAR GRANDE (71) 36823558

COORDENADOR: *[Assinatura]* DIRIGENTE: *[Assinatura]*

FORNecedor: *[Assinatura]*

128.191.620/0001001  
MS - HOSPITALAR ERELLI  
RUA BUENOPOLIS N.º 200  
VERA CRUZ - BA  
CEP 44.180-000

JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA  
DIRETOR DE CONTABILIDADE

Esta despesa foi empenhada em crédito próprio

MARCUS VINÍCIUS MARQUES GIL  
PREFEITO MUNICIPAL

Autorizo o empenho desta despesa

Data: 31/08/2022

um mil, quinhentos e doze reais .....						
VALOR A SER PAGO R\$						
1.512,00						
VALOR TOTAL DOS ITENS						
1.512,00						
ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID.	VLR UNIT R\$	TOTAL
ITENS						
HISTÓRICO						
PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME A ATA DE REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO, REALIZADO A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, REFERENTE A AFM 4341100108/2022 E PREGÃO ELETRÔNICO 246/2021.						
CONTRATO/ANO	TIPO	DOTAÇÃO	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL		
	OR - Ordinário	433.200,00	1.512,00	29.319,93		
Licitação:						
OUTRO NÃO APLICÁVEL						
Unidade Organizadora:	02 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função:	10	Saúde				
Subfunção:	301	Atenção Básica				
Programa:	0002	VERA CRUZ SAUDÁVEL				
Agão:	2023	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA				
Subelemento:	3.3.90.30.04	Medicamentos				
Fonte:	6 1 02	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%				
Centro de custo:	001-097	MEDICAMENTOS				
CLASSIFICAÇÃO						
Banco:	Agência:		Conta:			
FORNECEDOR						
Nome:	MS HOSPITALAR EIRELI					
Endereço:	R BUENOPOLIS					
Bairro:	35º BI					
E-mail:	SAC@MSHOSP.COM.BR					
C.N.P.J.: 07.769.310/0001-14						
ESTADO DA BAHIA						
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
C.N.P.J.: 07.769.310/0001-14						
NOTA DE EMPENHO						
AGOSTO-2022						







SEGOVBA - 0004202771 - Ata de Registro de Preços

06/07/2022 16:27

Item: 11 65 03 43.00000025-1 AMODARONA comprimido 200 mg (RP MUNICÍPIOS).  
 Licitação: 19.180-PE114/2022  
 Vigência: -  
 Mapa de Preços

Nome	CNPJ/CPF	Cota	Posto
MIS HOSPITALAR BERRI	641916290091-00	214.000,00	V

Valor referencial: R\$ 0,0000

Val Util.	Ganha	Oferenda
0,1598	621.000,08	214.000,00

01/01/1980

UF: UA

EMISSÃO: 07/06/2022

PÁGINA: 1

Item: 7 65 03 43.00000015-9 ACTICLOVIR, em comprimido, 200 mg (RP MUNICÍPIOS).  
 Licitação: 19.180-PE114/2022  
 Vigência: -  
 Mapa de Preços

Nome	CNPJ/CPF	Cota	Posto
MIS HOSPITALAR BERRI	641916290091-00	214.000,00	V

Valor referencial: R\$ 0,0000

Val Util.	Ganha	Oferenda
0,1598	621.000,08	214.000,00

01/01/1980

UF: UA

EMISSÃO: 07/06/2022

PÁGINA: 1

4/5

Posto	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Oportada	Ganha	Val Útil	Motivo	Mfrcn
V	1	Reservada	361916300091-00	INS HOSPITALAR ERNEI	4000,00	40 000,00	2 - Motivo Freqüência	NATURALIZ

Região: Região - Estado da Bahia  
 Unidade compr: UHUA COMPR  
 Item: 9 65 02 43 00000020-5 ACIDO folico, comprimido 5 mg (RP MUNICÍPIOS).  
 Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980  
 UH

Mapa de Preços  
 Licitação: 19.180-PE114/2022  
 Vigência: -  
 EMISSÃO: 07/06/2022  
 PÁGINA: 1

Posto	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Oportada	Ganha	Val Útil	Motivo	Mfrcn
V	1	Principal	361916300091-00	INS HOSPITALAR ERNEI	4000,00	40 000,00	2 - Motivo Freqüência	NATURALIZ

Região: Região - Estado da Bahia  
 Unidade compr: UHUA COMPR  
 Item: 1 65 02 19 00002447-3 ACICLOVIR em comprimido, 200 mg.  
 Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980  
 UH

Mapa de Preços  
 Licitação: 19.180-PE114/2022  
 Vigência: -  
 EMISSÃO: 07/06/2022  
 PÁGINA: 1

SEI/GOV-BA-0004820771 - Ata de Registro de Preços

09/07/2022 14:27





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

<p>Organização: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB                  Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ                  Endereço: RODOVIA 001 KM 03, ENTROCAMENTO                  Cidade: Vera Cruz                  UF: BA                  CEP: 44.470-000</p>	<p>UF: BA                  Município: Vera Cruz                  CEP: 44.470-000</p>	<p>RA nº: 43.1441/2022                  Lote nº: 19.180-PEI14/2022                  Data Publicação: 19/11/2022                  Data de Entrega: 19/11/2022                  Valor: R\$ 1.375,00</p>	<p>AFM nº: 43.411.001/08/2022                  Data de Emissão: 17/11/2022                  Valor: R\$ 1.375,00</p>	<p>Page nº: 1</p>
---	--	---	---	-------------------

Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

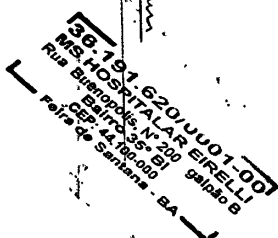
Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
M. ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	1.375,00	1,00	1.375,00
<b>TOTAL GERAL:</b>			<b>1.375,00</b>

AMODARON, comprindo 200mg. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comércio. O fornecedor deve apresentar a certificação de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigência. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: comprimido. ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.

TAL POR EXTENSO UM MIL E QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS

IDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ  
 VAL DE ENTREGA: 43.411.0001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ  
 MAR GRANDE

COORDENADOR: *[Assinatura]*  
 DIRIGENTE: *[Assinatura]*  
 FORNECEDOR: *[Assinatura]*





**ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

C.N.P.J.: 07.769.310/0001-14

**NOTA DE EMPENHO  
AGOSTO-2022**

**PRECATORIO Nº 44100**

**FORNECEDOR**

**Nome:** MS HOSPITALAR EIRELI **C.N.P.J.:** 36.191.620/0001-00 **UF:** BA  
**Endereço:** R BUENOPOLIS **Compl.:** RUA DE ACESSO BR324  
**Bairro:** 35º BI **Cidade:** FEIRA DE SANTANA  
**E-mail:** SAC@MSHOSP.COM.BR **Tel:** (75)(40) 09--7171

**Banco:** **Agencia:** **Conta:**

**CLASSIFICAÇÃO**

**Unidade Orçamentária:** 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Função:** 10 Saúde  
**SubFunção:** 301 Atenção Básica  
**Programa:** 0002 VERA CRUZ SAUDÁVEL  
**Ação:** 2023 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA  
**SubElemento:** 3.3.90.30.04 Medicamentos  
**Fonte:** 6 1 02 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%  
**Centro de custo:** 001-097 MEDICAMENTOS

**Licitação:** OUTRO NÃO APLICÁVEL

CONTRATO/ANO	TIPO	DOTAÇÃO	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
	OR - Ordinário	403.200,00	1.575,00	5.432,73

**HISTÓRICO**

PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME A ATA DE REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO, REALIZADO A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, REFERENTE A AFM 4341100106/2022 E PREGAO ELETRÔNICO 114/2022.

**ITENS**

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL

**VALOR TOTAL DOS ITENS 1.575,00**

**VALOR A SER PAGO R\$**

um mil, quinhentos e setenta e cinco reais .....

**Data:** 31/08/2022

**Autorizo o empenho desta despesa**

**Esta despesa foi empenhada em crédito próprio**

**MARCUS VINICIUS MARQUES GIL**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSUÉ OLIVEIRA DA SILVA**  
DIRETOR DE CONTABILIDADE

06/11/2022 16:27

SEI/GOVBA - 0004820771 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB  
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO DA SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DANRF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: FREGÃO ELETRÔNICO

ITEM: 65.02.19.00002447-3 - ACICLOVIR, em comprimido, 200 mg/  
RC: 65.02.43.0000015-9 - ACICLOVIR, em comprimido, 200 mg. (RP MUNICÍPIOS).  
RC: 65.02.43.00000020-5 - ACIDO, fétido, comprimido 5 mg. (RP MUNICÍPIOS).  
RC: 65.02.43.00000022-1 - AMIODARONA, comprimido 200 mg. (RP MUNICÍPIOS).

Número: PE 114.2022

1. **OBJETO**  
1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do Instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. **Órgão gerenciador e participantes**  
2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB  
2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia  
2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata de sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. **Prazo de validade do registro:**  
3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.  
3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preços inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.  
3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.  
3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. **Preço**  
4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no Anexo Único desta Ata.  
4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também frete, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive fitas, toners, acessórios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.  
4.3 O órgão gerenciador disponibiliza no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.  
4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.  
4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisas de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

5. **Detenção orçamentária**  
5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. **Contratação**  
6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à interseção e rescisão e penalidades.  
6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 152 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considera-se-lhe literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.  
6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.  
6.1.5 Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o prazo superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pelo suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.  
6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e a critério da Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.  
6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.  
6.2.3 Equipara-se a recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato. 6.3 Como condição para celebração do Unificado de Fornecedor, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.  
6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico [www.cmpm.ba.gov.br](http://www.cmpm.ba.gov.br).

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedor, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. **Reajustamento dos preços registrados em ata**  
7.1 Os preços são fixos e irrevoluíveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/BGE.

8. **Revisão dos preços registrados em ata**  
8.1 Os preços registrados poderão ser revisados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.  
8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.  
8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruído o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

https://atibaiba.de.gov.br/atoconvocatorio.php?acao=documento\_impresmo\_0004820771&doc=000482077122000579065744ed8783882ce20f2a2506727d291e794d549e7d61

06/07/2022 18:27

SEI/MOVIDA - 00046208771 - Ata de Registro de Preços

8.3.1 A aprovação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador de revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

#### 9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for deixando inadimplido ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente de ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

#### 10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.3 Caberá ao órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### 11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

( ) 11.1. Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### 12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

#### 13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.250, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

#### 14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:



06/07/2022 16:27

SEMGOV/BA - 00048209771 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.13.0+h16  
MÓDULO: LICITAÇÃO  
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC  
PREGOEIRO

PÁGINA: 1  
EMISSÃO: 07/06/2022

Mapa de Preços  
Licitação: 19.180-PE114/2022  
Vigência: -

Item: 11 65.02.43.0000/0522-1 AMIODARONA comprimido 200 mg. (RP MUNICÍPIOS).

Valor referencial: R\$ 0,0000

01/01/1980

Un

Última compra:

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit.	Motivo	Marca
V	1-Reservada	34.191.620/0001-00	SMS HOSPITALAR ERELI	625.000,00	625.000,00	0,3180	2 - Menor Preço Item	RANBAXY

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.13.0+h16  
MÓDULO: LICITAÇÃO  
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC  
PREGOEIRO

PÁGINA: 1  
EMISSÃO: 07/06/2022

Mapa de Preços  
Licitação: 19.180-PE114/2022  
Vigência: -

Item: 7 65.02.43.0000/0015-9 ACICLOVIR, em comprimido, 200 mg. (RP MUNICÍPIOS).

Valor referencial: R\$ 0,0000

01/01/1980

Un

Última compra:

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit.	Motivo	Marca
V	1-Reservada	34.191.620/0001-00	SMS HOSPITALAR ERELI	215.000,00	215.000,00	0,1800	2 - Menor Preço Item	RANBAXY

06/07/2022 16:27

SE/GOVBA - 00049200771 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.13.0+h16  
MÓDULO: LICITAÇÃO  
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC  
PREGOIEIRO

PÁGINA: 1  
EMISSION: 07/06/2022

Mapa de Preços  
Licitação: 19.180-PE114/2022  
Vigência: -

Item: 1 65 02 19.0002447-3 ACICLOVIR em comprimido, 200 mg  
Última compra: R\$ 6,1606 27/04/2022

Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Un

Registro: Resgate - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit.	Motivo	Marca
V	1	Principal	361916290001-00 IMS HOSPITALAR EIRELI	40000,00	40 000,00	0,1823	2 - Menor Preço Item	RANSAXY

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.13.0+h16  
MÓDULO: LICITAÇÃO  
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC  
PREGOIEIRO

PÁGINA: 1  
EMISSION: 07/06/2022

Mapa de Preços  
Licitação: 19.180-PE114/2022  
Vigência: -

Item: 9 65 02 43.00000020-5 ACIDO felico, comprimido 5 mg (RP MUNICIPIOS)

Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Un

Última compra:

Registro: Resgate - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit.	Motivo	Marca
V	1	Reservada	361916290001-00 IMS HOSPITALAR EIRELI	1,650 000,00	1 650 000,00	0,0450	2 - Menor Preço Item	NATLAB

08/07/2022 16:27

SEMOVBA - 0004209771 - Ata de Registro de Preços



Documento assinado eletronicamente por Jeanderson Azevém De Santana, Usuário Externo, em 22/06/2022, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro, Secretário(a) Estadual de Saúde, em 29/06/2022, às 21:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://pmlbaha.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_confirmitid\\_documento\\_acesso\\_externo](https://pmlbaha.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_confirmitid_documento_acesso_externo), informando o código verificador 0004209771 e o código CRC A232F441.

Referência: Processo nº 029.8713.2022.000009-04

SE nº 0004209771

[https://pmlbaha.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_inprimir\\_web&acao\\_origem=envio\\_versao&verid\\_documento=03422381&info\\_sistema=10000100&info\\_unidade\\_atual=110008712&info\\_base=02200007790&ST4e06753b623ca2016b202ac50607277c620167945c59e7bd1](https://pmlbaha.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_inprimir_web&acao_origem=envio_versao&verid_documento=03422381&info_sistema=10000100&info_unidade_atual=110008712&info_base=02200007790&ST4e06753b623ca2016b202ac50607277c620167945c59e7bd1)

5/5

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**

**SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ  
RODOVIA 001, KM 03, ENTROCAMENTO  
VERA CRUZ  
07769310000114

Endereço: Rua Acesso BR 324 GALP B - 35 B1  
RUA BUENOPOLIS, 200  
MS HOSPITALAR ERELI

Estado: BA      Representante Legal:      E-mail: sac@msnhosp.com.br      CEP: 44094594

CNPJ: 36191620000100      Insc. Estadual: 165.057.531 PP      Data Emissão: 7/5-477-2

Telefone: (75) 4009-7198      Fax: (75) 4009-7198

**1 ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO**

UM	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL PRZENTREGA
UN	3.000,00	1,80	5.400,00

ACICLOVIR, comprimido 200 mg. A embalagem deve apresentar a frase: Venda proibida pelo comércio. O fornecedor deve apresentar o certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigência. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: completado - ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.

Tota Fiscal deve ser emitida em nome do emiteente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

RPM nº: 43.14439/2022      Data: 31/08/2022      Assinatura: 31/08/2022      Disciplina: 19.180-PE11+2022

AFM nº: 43.111.00105.2022      Página: 1

Coordenador: *[Assinatura]*      Dirigente: *[Assinatura]*      Fornecedor: *[Assinatura]*

RODOVIA 001, KM 03, ENTROCAMENTO      (71) 36823558

CADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ  
AL DE ENTREGA: 43.411.0001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ  
MAR GRANDE

CONTRATO Nº: 43.111.00105.2022

contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato de contrato de prestação de serviços de transcrição

19191620000100  
MS HOSPITALAR ERELI  
RUA BUENOPOLIS, 200  
VERA CRUZ - BA



**ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

C.N.P.J.: 07.769.310/0001-14

**NOTA DE EMPENHO  
AGOSTO-2022**

**FORNECEDOR**

Nome: MS HOSPITALAR EIRELI  
Endereço R.BUENOPOLIS  
Bairro: 35º BI  
E-mail: SAC@MSHOSP.COM.BR

C.N.P.J.: 36.191.620/0001-00 UF: BA  
Compl.: RUA DE ACESSO BR324  
Cidade: FEIRA DE SANTANA  
Tel: (75)(40) 09--7171

Banco:

Agencia:

Conta:

**CLASSIFICAÇÃO**

Unidade Orçamentária: 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Função: 10 Saúde  
SubFunção: 301 Atenção Básica  
Programa: 0002 VERA CRUZ SAUDÁVEL  
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA  
SubElemento: 3.3.90.30.04 Medicamentos  
Fonte: 6 1 02 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%  
Centro de custo: 001-097 MEDICAMENTOS

Licitação: OUTRO NÃO APLICÁVEL

CONTRATO/ANO	TIPO	DOTAÇÃO	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
	OR - Ordinário	403.200,00	540,00	7.007,73

**HISTÓRICO**

PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME A ATA DE REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO, REALIZADO A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, REFERENTE A AFM 4341100105/2022 E PREGAO ELETRÔNICO 114/2021.

**ITENS**

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VL.R UNIT R\$	TOTAL

VALOR TOTAL DOS ITENS

540,00

VALOR A SER PAGO R\$

quinhentos e quarenta reais .....

Data: 31/08/2022

Autorizo o empenho desta despesa

MARCUS VINICIUS MARQUES GIL  
PREFEITO MUNICIPAL

Esta despesa foi empenhada em crédito próprio

JOSUÉ OLIVEIRA DA SILVA  
DIRETOR DE CONTABILIDADE

16/03/2022 11:16

SEI/GOVBA - 00042374973 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB  
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO DA SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DANRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO	Número PE 246.2021
ITEM: 65.02.43.00000136-8 PROMETAZINA cloridrato, 25mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS)/ 65.02.43.00000141-4 CARBAMAZEPINA 20 mg/ml, xpe, frasco com 100mL (RP MUNICÍPIOS)/ 65.02.43.00000142-2 CARBAMAZEPINA 200 mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS).	

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Dr<sup>a</sup> ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO, titular da SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia - CAJ autorizada pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.D.E. de08/01/2015, doravante denominado ESTADO, e os proponentes, FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF nº05.408.086/0001-70 situada RUA CONDÉ DO ARCO, Nº 306, SUIÇA É, FEIRA DE SANTANA - BACEP: 44094-588 neste ato representada pelo Sr. GLEISON NUNES RIBEIRO, portador da cédula de identidade nº596.556.898, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº0.733.559.765-04, doravante denominados FORNECEDORES, em decorrência do pregão eletrônico nº246/2021 processo administrativo nº 019.8712.2021.0006793-05 firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominadas UNIDADES CONTRATANTES, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata de sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no Anexo Único desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive fragmentos, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguel, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considera-se-lhe literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao encadernamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.3 Equivale-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscricao do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico [www.procnet.ba.gov.br](http://www.procnet.ba.gov.br).

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXCV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revisados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruído o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

[http://seabaha.ba.gov.br/portal/controlador.php?acao=documento imprimir\\_web&acao\\_origem=envia\\_documento&id\\_documento=4600233&id\\_unidade\\_contratante=100001100&id\\_unidade\\_usuario=110008712&id\\_unidade\\_usuario=109638156&id\\_documento=27607729&id\\_documento=10908247&id\\_documento=1487751160](http://seabaha.ba.gov.br/portal/controlador.php?acao=documento imprimir_web&acao_origem=envia_documento&id_documento=4600233&id_unidade_contratante=100001100&id_unidade_usuario=110008712&id_unidade_usuario=109638156&id_documento=27607729&id_documento=10908247&id_documento=1487751160)

18/03/2022 11:16

SEI/GOV/BA - 00042374873 - Ata de Registro de Preços

8.3.1 A aplicação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

#### 9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

#### 10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à spuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá ao órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à spuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### 11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

a) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

( ) 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vitalicitação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

#### 13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

#### 14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

18/03/2022 11:18

SEI/GOVBA - 00042374673 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.9.0  
MÓDULO: LICITAÇÃO  
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC  
PREGOEIRO

PÁGINA: 1  
EMIÇÃO: 02/02/2022

Mapa de Preços  
Licitação: 19.180-PE246/2021  
Vigência: -

Item: 3 65.02.43.0000141-4 CARBAMAZEPINA 20 mg/mL, xpc, frasco com 10/mL (RP MUNICÍPIOS). Un  
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit	Motivo	Marca
V	1	Principal	05.400.006/0091-70 FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1.235.000,00	1.235.000,00	7,7890	2 - Menor Preço Item	UNião Química

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.9.0  
MÓDULO: LICITAÇÃO  
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC  
PREGOEIRO

PÁGINA: 1  
EMIÇÃO: 02/02/2022

Mapa de Preços  
Licitação: 19.180-PE246/2021  
Vigência: -

Item: 4 65.02.43.0000142-2 CARBAMAZEPINA 200 mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS). Un  
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit	Motivo	Marca
V	1	Principal	05.400.006/0091-70 FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	52.250.000,00	52.250.000,00	0,1910	2 - Menor Preço Item	TEUTO



18/03/2022 11:18

SEI/GOVBA - 00042374873 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.9.0  
MÓDULO: LICITAÇÃO  
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC  
PREGOEIRO

PÁGINA: 1  
EMISSÃO: 02/10/2022

Mapa de Preços  
Licitação: 19 180-PE246/2021  
Vigência: -

Item: 2 65.02.43.0000136-S PROMETAZINA cloridrato, 2.5mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS). Última compra: 01/01/1980 Valor referencial: R\$ 0,0000 Un

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Únit.	Motivo	Marca	
v	1	Principal	01.408.006/0001-70	PAEMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	36.190.025,00	36.100.000,00	0,1420	2 - Menor Preço Item	CRISTALLA



Documento assinado eletronicamente por CLESON NUNES RIBEIRO, Usuário Externo, em 08/02/2022, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro, Secretário(a) Estadual de Saúde, em 17/03/2022, às 06:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.bahia.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_confirmitid\\_organizacao\\_documento](https://sei.bahia.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_confirmitid_organizacao_documento), informando o código verificador: 00042374873 e o código CRC 6CDEFCFD.

Referência: Processo nº 019.8712.2021.0080793-05

SEI nº 00042374873

[https://sei.bahia.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_inprimir\\_web&acao\\_origem=verifica\\_documento&documento=6000233&nr\\_documento=10000100&nr\\_unidade\\_atual=110003712&nr\\_hab=10505381&nr\\_documento=276772&nr\\_documento=1090347&nr\\_documento=1427795169](https://sei.bahia.br/sei/controlador.php?acao=documento_inprimir_web&acao_origem=verifica_documento&documento=6000233&nr_documento=10000100&nr_unidade_atual=110003712&nr_hab=10505381&nr_documento=276772&nr_documento=1090347&nr_documento=1427795169)

44